

B/33



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 08/2024

PROPOSTA

Nº : 57/2024/DCDJ/DICUL

Realizada em: 17/04/2024

DELIBERAÇÃO Nº : 268/2024

ASSUNTO : **Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e o Coral Infantil de Setúbal**

A Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito das suas competências, pretende dar continuidade ao desenvolvimento da vida cultural do concelho, fator determinante para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades, através do apoio às atividades na área da música.

Considerando que o Coral Infantil de Setúbal, fundado em novembro de 1979, é uma marca cultural inigualável e que se tem destacado em eventos a nível nacional, privilegiando a formação musical na infância, a autarquia propõe-se a dar continuidade ao protocolo de colaboração que visa a promoção de valores de natureza cultural e artística.

Quer o Município de Setúbal, quer o Coral Infantil de Setúbal, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo, assim, uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito desse acordo.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo, em anexo, o qual enquadra um apoio financeiro global de 3.000,00€ (três mil euros) para o Coral Infantil de Setúbal.

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2019 A9

Anexo 1 – Protocolo

Anexo 2 - Plano de Atividades e Orçamento

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

C

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/11	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0701	slgomes	2024/04/11	1947	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E O CORAL INFANTIL DE SETÚBAL - PROPOSTA N.º 57/2024/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos	85.000,04
ORGÂNICA : 07 DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS,SAÚDE E JUV.	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	3.000,00
PLANO : 2019 A 9	SALDO APÓS CABIMENTO
CULTURA	82.000,04
Protocolos - Divisão da Cultura e Património	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/04/11

SERVIÇO REQUISITANTE
DICUL - DIVISÃO DE CULTURA E PATRI

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO
- / - / -




MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E O CORAL INFANTIL DE SETÚBAL

1. PREÂMBULO

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes, é um pilar determinante para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área da música.

Os Grupos Corais são um importante esteio da prática do canto e da música, em geral. Desempenham um papel de integração social dos seus membros e em que as comunidades locais, frequentemente, se reconhecem.

Destes grupos têm surgido talentos com carreiras artísticas admiráveis, sendo também aí que gerações de pessoas, de todas as idades, têm marcado o seu encontro com a música, numa dimensão mais lúdica.

Quer o Município de Setúbal, quer o Coral Infantil de Setúbal, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Ambas as entidades, reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto, e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público nº 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins, adiante designado por Primeiro Outorgante;

e

O **Coral Infantil de Setúbal** pessoa coletiva nº 501180818 com sede na Rua Álvaro Perdigão, nº 4ª, em Setúbal, representado pela Presidente da Direção, Isabel Mendes, adiante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. PARTE DISPOSITIVA

Cláusula Primeira
(Objeto)

1. O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.

2. O presente Protocolo visa a promoção de valores de natureza cultural e artística, nomeadamente, apoiar financeira e logisticamente dois programas de concertos e outras iniciativas de carácter musical a realizar, respetivamente, pelo Coral Infantil de Setúbal e Coro Feminino TuttiEncantus, durante o ano 2024, em termos e conforme plano constante na Cláusula Terceira deste Protocolo.

Cláusula Segunda
(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:

1.1. Proceder ao apoio financeiro de 3 000,00 € (três mil euros).



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

1.2. Assegurar, de acordo com a sua disponibilidade e em conformidade com informação do Segundo Outorgante, nos termos previstos no presente protocolo, as condições logísticas inerentes à realização das atividades objeto deste protocolo.

1.3. Divulgar as atuações enquadradas no presente protocolo de acordo com a informação facultada pelo Segundo Outorgante.

1.4. Disponibilizar, sempre que possível, apoio logístico a atividades decorrentes do programa anual, definido pelo Segundo Outorgante, fora do âmbito deste protocolo, desde que os pedidos cumpram o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e que os serviços tenham capacidade de resposta no momento.

1.5. Ceder dois transportes, por ano, no âmbito de atuações em que se represente a cidade de Setúbal. Este apoio será concedido a viagens que não ultrapassem um dia e dependendo sempre da disponibilidade dos autocarros municipais.

Cláusula Terceira

(Deveres do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:

1.1. Concretizar pelo menos 3 (três) espetáculos, pelo Coral Infantil de Setúbal, durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura e Património do Município de Setúbal, devendo estas atuações integrar programas municipais a definir.

1.2. Concretizar pelo menos 3 (três) espetáculos, pelo Coro Feminino TuttiEncantus, durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura do Município de Setúbal, devendo estas atuações integrar programas municipais a definir.

1.3. Garantir a presença dos músicos e respetivos instrumentos musicais, no dia, hora e local a combinar previamente.

1.4. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto aos detalhes relativos ao estabelecido na Cláusula Segunda (condições logísticas inerentes à realização das atividades).

1.5. Fornecer, 4 (quatro) semanas antes do espetáculo, todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

1.6. Mencionar o Município de Setúbal enquanto parceiro ou coorganizador (dependendo do tipo de iniciativa) nos seus meios de divulgação e/ou inserção do seu logótipo nos materiais promocionais.

1.7. Apresentar, no final de cada ano, o Plano de Atividades e o Orçamento Anual.

Cláusula Quarta

(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.
2. O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

Cláusula Quinta

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

Cláusula Sexta

(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

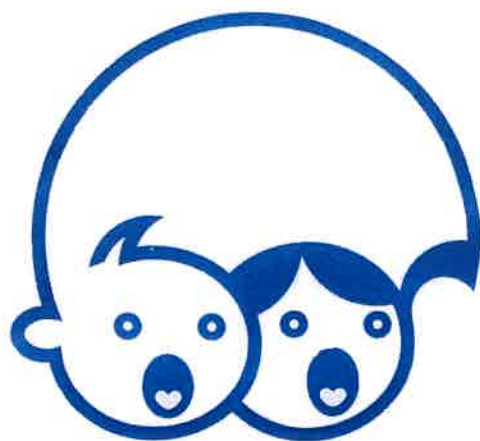
Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de
Setúbal

O Segundo Outorgante
A Presidente da Direção do Coro Infantil
de Setúbal

André Valente Martins

Isabel Mendes



CORAL INFANTIL DE SETÚBAL

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2024

C

Plano de Atividades 2024

O Coral Infantil de Setúbal e o Coro Feminino TuttiEncantus retomaram o seu funcionamento regular durante o ano de 2023, apesar de ainda se fazer sentir a falta de coralistas no coro infantil. O coro feminino, por outro lado, tem reforçado a sua composição com os elementos que atingem o limite de idade no coro infantil e que pretendem dar continuidade ao seu gosto pela música e pelo canto.

O coro feminino tem constituído um grande apoio e reforço para o coro infantil, o que deverá continuar a acontecer em 2024.

1. ADMISSÃO DE CORALISTAS

Apesar de se ter registado uma entrada significativa de novos elementos no coro infantil, a admissão de novos coralistas deve continuar a ser a principal prioridade no ano de 2024, para que se possa atingir o número de elementos que se verificava antes da pandemia.

Em 2023 foram realizadas algumas experiências de interação com escolas de primeiro ciclo, no sentido de dar a conhecer a nossa atividade e motivar as crianças para a mesma e pretendemos dar continuidade a esse tipo de atividade, embora a maior dificuldade resida na sensibilização dos pais.

O Coral manterá a possibilidade de assistência a ensaios e a admissão de coralistas ao longo da época, para facilitar a entrada de novos elementos.

2. ATIVIDADE REGULAR

Os ensaios regulares do coro infantil mantêm-se à quarta-feira e sexta-feira. Os ensaios do coro feminino têm periodicidade semanal, à sexta-feira ou sábado.

As aulas semanais de Técnica Vocal vão manter-se com carácter regular, já que constituem um fator de enriquecimento, quer a nível pessoal quer a nível do desempenho do grupo. Estas aulas são dadas pela Prof Mafalda Louro.

ENSAIOS / FORMAÇÃO	
4ª Feira (19h00 - 19h30)	Aula de Técnica Vocal
(19h30 - 20h30)	Ensaio do CIS
6ª Feira (19h00 - 20h30)	Ensaio do CIS
6ª Feira (21h30 - 23h00)	Ensaio do Coro Feminino TuttiEncantus

3. CONCERTOS E ATUAÇÕES

Apesar de ainda se verificar alguma dificuldade nas atividades de parceria e intercâmbio com outros agrupamentos corais, dado que muitos ainda se debatam com o reduzido número de elementos, as mesmas tendem a normalizar.

Os elevados custos das deslocações vão, certamente, condicionar a realização de eventos que pressuponham maiores deslocações.

3.1. CONCERTOS ORGANIZADOS PELO CORAL INFANTIL DE SETÚBAL

3.1.1. 30º ENCONTRO DE COROS INFANTIS E JUVENIS

A concretização da 30ª edição dos Encontros de Coros Infantis e Juvenis é motivo de grande orgulho para a nossa instituição uma vez que tem sido um evento que se tem consolidado e apenas foi interrompido durante a pandemia.

Sendo uma edição emblemática, pretendemos convidar coros de vários pontos do país que representem simbolicamente os inúmeros agrupamentos corais que nos visitaram ao longo dos 32 anos que decorreram desde a concretização da 1ª edição.

A 30ª edição destes Encontros realizar-se-á em 24 de março, no Fórum Municipal Luísa Todi.

3.1.2. CONCERTO COMEMORATIVO DO 45º ANIVERSÁRIO

O concerto que assinalará o nosso 45º Aniversário realizar-se-á no dia 30 de novembro, no Fórum Municipal Luísa Todi.

Este será o concerto mais importante desta época, uma vez que se trata de uma efeméride emblemática que assinala a longevidade do Coral Infantil de Setúbal.

3.1.3. CONCERTOS DE NATAL

Os concertos serão realizados em local e data a definir, no mês de dezembro, integrando a programação da Câmara Municipal de Setúbal.

3.2. CONCERTOS ORGANIZADOS POR OUTRAS ENTIDADES

3.2.1. FESTIVAL DE MÚSICA DE SETÚBAL

Para além da participação do CIS desde a primeira edição deste festival, promovido pela Câmara Municipal de Setúbal e *The Helen Hamlyn Trust*, em 2023 o Coro Feminino TuttiEncantus teve a sua primeira participação neste evento.

A próxima edição realiza-se entre 8 e 12 de maio e pretendemos que se mantenha a participação do coro infantil e do coro feminino.

3.3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

O Coral Infantil de Setúbal e o Coro Feminino TuttiEncantus irão corresponder, sempre que possível, às solicitações para participar em eventos que se enquadrem no âmbito do seu trabalho e sejam consideradas positivas para a projeção da instituição.

Em termos gerais, as atividades previstas, para além das eventuais solicitações, são as seguintes:

Data	Concertos/ Atuações
24 de março	30º Encontro de Coros Infantis e Juvenis Fórum Municipal Luísa Todi
8 a 12 de maio	Festival de Música de Setúbal
30 de novembro	Concerto Comemorativo do 45º Aniversário do Coral Infantil de Setúbal Fórum Municipal Luísa Todi
dezembro	Concertos de Natal (Locais a definir de acordo com programação de Natal da CMS)

4. PARCERIAS

Em 2023 o Coral Infantil de Setúbal estabeleceu uma parceria informal com o grupo “Trovas & Cantigas”, que se dedica à prática e divulgação de música tradicional portuguesa e realiza os seus ensaios nas nossas instalações. Esta parceria, que se revelou muito enriquecedora em termos de interação intergeracional, terá continuidade no ano de 2024.

Pretende-se também estabelecer parcerias informais com escolas de 1º ciclo, que viabilizem a participação de maior número de crianças no coro infantil.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

As despesas inerentes à preparação da generalidade dos concertos e atuações estão refletidas nas despesas de funcionamento, nomeadamente no que diz respeito ao pagamento do maestro, professora de Técnica Vocal e pianista. Contudo, alguns concertos e atuações, pelas suas características específicas, envolvem outro tipo de despesas, dada a necessidade de recorrer a outros elementos, a elaborar cartazes e programas, ou de pagar deslocações e alimentação.

5.1. ESTIMATIVA DE CUSTOS DOS EVENTOS

Os eventos com custos específicos são os seguintes:

Data	Eventos	Estimativa de Custos
24 de março	30º Encontro de Coros Infantis e Juvenis	2 500,00€
30 de novembro	Concerto Comemorativo do 45º Aniversário do Coral Infantil de Setúbal	2 500,00 €
TOTAL		5 000,00€

5.2. ESTIMATIVA DE CUSTOS DE FUNCIONAMENTO

Estão previstos os seguintes custos:

Instalações (condomínios, água, eletricidade)	2 600,00 €
Conservação de instalações e segurança	2 000,00 €
Comunicações	600,00 €
Seguros	700,00 €
Material de escritório e serviço de contabilidade	1000,00 €
Aluguer de equipamento (fotocopiadora)	600,00 €
Honorários a)	12 000,00 €
Diversos	500,00 €
TOTAL:	20 000,00 €

(a) Maestro, 2 Professores e Empresa de Limpeza

6. ESTIMATIVA DE RECEITAS

O CIS conta com receitas correntes resultantes de quotização de associados e formação dos coralistas, as quais registaram um aumento significativo, dado que os elementos do grupo “Trovas & Cantigas” se tornaram associados da instituição.

Os apoios da Câmara Municipal de Setúbal, União de Freguesias de Setúbal e SECIL registaram um ligeiro aumento em 2023 e mantêm-se imprescindíveis, ainda que insuficientes para garantir o regular funcionamento da instituição, pelo que o CIS deve continuar a angariar outras fontes de financiamento, nomeadamente através da participação na Fest’Asso e da campanha pela consignação solidária do IRS. Por outro lado, a utilização habitacional da antiga sede revela-se uma fonte de receita fundamental. O CIS conta também com o apoio da Fundação Inatel para a organização do 30º Encontro de Coros Infantis e Juvenis.

Estão previstas as seguintes receitas:

Quotizações/ mensalidades/seguros	5 000,00 €
Protocolo com Câmara Municipal de Setúbal	3 000,00 €
União de Freguesias de Setúbal	500,00 €
Protocolo com Secil	4 800,00 €
Participação na Fest’Asso	2 000,00
Fundação Inatel	300,00 €
Consignação IRS	1 800,00 €
Utilização habitacional da antiga sede	6 600,00 €
Receitas de bilheteira	1 000,00 €
TOTAL:	25 000,00 €

7. CONCLUSÃO

As atividades previstas para o ano de 2024 continuam a refletir as dificuldades inerentes ao reduzido número de coralistas no coro infantil.

Apesar de já termos retomado a atividade normal, está a revelar-se muito difícil captar novos elementos, a que não será alheio o ambiente social que vivemos, marcado pela incerteza e pelas dificuldades de vária ordem.

O Coro Feminino TuttiEncantus tem-se revelado um importante suporte do coro infantil, permitindo manter o nível de qualidade das atuações.

O Coral Infantil de Setúbal continuará a manter uma gestão rigorosa dos custos de funcionamento, para que a instituição se mantenha estável em termos financeiros, e possa ter os meios necessários para desenvolver o seu trabalho em prol das crianças e jovens que aqui criam amizades e desenvolvem as suas capacidades, enquanto dão um contributo inestimável à vida cultural da nossa cidade.

Setúbal, 10 de janeiro de 2024

Pel' A Direção do Coral Infantil de Setúbal

Isabel Mendes